

AUTÓGRAFO N.º 011/2013

PROJETO DE LEI Nº 009/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2012 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.464,59 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.51	Gabinete do Prefeito		
08.244.0004.2.0003 – Fundo Social de Solidariedade			
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)		R\$ 1.928,21
02.53	Depto. De Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)		R\$ 5.109,40
02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental			
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)		R\$ 10.487,45
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)		R\$ 1.859,05
.(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)		R\$ 101.873,80
02.55	Depto Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(00xx) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Cível (FR 95)		R\$ 33.698,51
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)		R\$ 1.356,24
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)		R\$ 44.000,17

.(00xx)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 92)	R\$ 26.891,00
.(00xx)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R\$ 29.402,16
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 678,31
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 19.810,18
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 39.000,00
.(00xx)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 92)	R\$ 13.382,28
.(00xx)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)	R\$ 19.835,93
02.56		Departamento de Assistência Social	
08.244.0010.2.0020		Assistência Social Geral	
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 9.864,10
.(00xx)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R\$ 7.000,00
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 3.000,00
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 828,74
02.57		Depto. de Agric., Abast. e Meio Amb.	
20.606.0012.2.0028		Fomento Agricultura e Pecuária	
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 459,06
TOTAL			R\$ 370.464,59

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FIANÇEIRO, no valor de R\$ \$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 340.464,59 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo	
02.52		Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004		Administração e Finanças	
.(0050)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 7.000,00
02.53		Depto. De Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0010.2.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0053)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 38.964,59
.(0056)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0058)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0062)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 10.000,00
.(0063)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0065)	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 25.000,00
26.782.0006.2.0006		Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0067)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 8.000,00

.(0070)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.54		Depto. De Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0009	– Manutenção do Ensino Pré Escolar		
.(0089)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0092)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0093)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0094)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
.(0096)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.361.0007.2.0010	– Alimentação Escolar		
.(0097)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
12.361.0007.2.0011	– Ensino Fundamental		
.(0101)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 30.000,00
.(0104)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0110)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0112)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	– Fundeb – Magistério – E. Fundamental		
.(0130)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 25.000,00
.(0133)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 5.000,00
.(0134)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 5.000,00
12.365.0007.2.0015	– Fundeb – Magistério – E. Infantil		
.(0142)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 8.000,00
27.812.0008.2.0018	– Manutenção das Atividades Desportivas		
.(0163)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0164)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 8.000,00
12.364.0009.2.0019	– Transporte Escolar – Ensino Superior		
.(0175)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.55		Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica		
.(0180)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 35.000,00
02.57		Depto. De Agric., Abast. E Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028	– Fomento A Agricultura e Pecuária		
.(0245)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
.(0249)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0254)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 340.464,59

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 011/2013

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2013	2014	2015
Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		33.698,51		
Material de Consumo		64.117,17		
Outros Serviços de Terceiros PJ		74.263,74		
Outros Serviços de Terceiros PF		63.293,16		
Eq. E Material Permanente		135.092,01		
TOTAL		370.464,59		

2-) DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, Prefeito
Municipal de FERNÃO, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gêronimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário